

21.03.2025

Proposta n.º 049/Administração Autárquica/2025

Assunto: Peças para criação de pala de proteção de projetores de iluminação

Exma. Sra. Presidente da Junta de Freguesia de São Vicente,

Dra. Natalina Tavares de Moura

I. Dos factos:

A Junta de Freguesia de São Vicente, no decurso de apresentações em espaço público ou equipamentos, como o Mercado de Santa Clara, utiliza projetores de iluminação.

Pelo local de utilização destes equipamentos, por vezes há necessidade de proteção dos mesmos, para prevenção de chuva ou humidade e que, sem elementos que possam ser instalados em permanência, implicam que exista equipa de prevenção permanente, algo que nem sempre é possível.

Assim e face à não existência de equipamentos já construídos para esta função, pretende-se adquirir as peças para criação de uma solução à medida.

Assim, propõe-se pela presente, a aquisição de 16 clips/grampos/garras para uso em barras e truss, que servirão de acoplagem entre as palas e os suportes.

II. Do enquadramento legal e análise:

A presente informação sustenta-se no enquadramento jurídico consagrado nos seguintes diplomas legais:

- **Decreto-Lei n.º 18/2002, de 29 de janeiro**, que aprova o Código dos Contratos Públicos, com as alterações previstas na Declaração de Retificação n.º 18-A/2008, de 28 de março, na Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, Decreto-Lei n.º 223/2009, de 02 de outubro, no Decreto-Lei n.º 131/2010, de 24 de dezembro, na Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro e Decreto-Lei n.º 149/2012,

de 12 de julho, Decreto-Lei n.º 214-G/2015, de 02 de outubro, Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, Retificação n.º 36-A/2017, de 30 de outubro, Retificação n.º 42/2017, de 30 de novembro, Resolução da Assembleia da República n.º 16/2020, de 19 de março, Lei n.º 30/2021, de 21 de maio, Retificação n.º 25/2021, de 21 de julho e Decreto-Lei n.º 78/2022, 07 de agosto abreviadamente identificado por “Código dos Contratos Públicos” ou por “CCP”;

- **Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro**, que estabelece o Regime Jurídico das Autarquias Locais, na sua versão atual.

a) Abertura de Procedimento

Submete-se à consideração da Junta de Freguesia de São Vicente, como entidade competente para o ato, a autorização para desencadear o início do procedimento, nos seguintes termos:

3.1– Do CCP

a) Preço Base

O preço base da prestação dos serviços será de 110,40€ (cento e dez euros e quarenta cêntimos), **IVA a incluir à taxa em vigor.**

b) Escolha do tipo de procedimento e fundamentação

Sendo o valor do contrato em causa a valor inferior a € 5.000€, propomos ser de escolher como **procedimento a adotar para a formação do presente contrato** de prestação de serviços a **Ajuste Direto Simplificado**, nos termos do nos termos do qual será convidada diretamente uma entidade, conforme artigos 16, nº 1, alínea a), 20º, nº 1, alínea d) e 112º, nº 2e 128ª, n.º 1, todos do CCP.

c) Descrição e especificações técnicas do objeto do contrato

Fornecimento de 16 clips/grampos/garras conforme orçamento em anexo.

d) Cabimento Orçamental

O encargo resultante da presente proposta de aquisição de equipamentos, será satisfeito pela dotação orçamental seguinte: Orgânica 01 – Administração Autárquica, rubrica 02.01.14, conforme **ANEXO I**.

e) Peças do Procedimento

Sujeita-se a aprovação as peças procedimentais, para os quais se propõe a abertura de procedimento pré-contratual com adoção da modalidade de Ajuste Direto Simplificado.

f) Entidade a convidar

Definem-se como entidade a convidar nos termos do presente procedimento a seguinte:

- Flashbox, Lda;
- Morada: Rua do Vale de Santo António 143 A/C - 1170-378 Lisboa;
- NIF: 513 916 580;

g) Tramitação pré-contratual

A fase de formação pré-contratual será assegurada pelos serviços da Junta de Freguesia de São Vicente, tramitando por via eletrónica, através do e-mail acima mencionado.

h) Competência em razão do valor da despesa

No caso sub judice, a competência para a decisão de contratar (em função da despesa), a escolha do próprio procedimento e a aprovação das respetivas peças do procedimento cabem à Junta de Freguesia de São Vicente, nos termos das disposições conjugadas do artigo 18º, nº1, alínea b) do DL. n.º 197/99, de 8 de junho e dos artigos 36º, 38.º e 40º, nº2, todos do Código dos Contratos Públicos.

i) CPV

Código 42950000-0 do vocabulário comum para os Contratos Públicos (CPV), conforme definido pelo regulamento (CE), n.º 213/2008, de 28 de novembro de 2008;

Do exposto resulta que:

- O preço base da prestação dos serviços será de **110,40€ (cento e dez euros e quarenta cêntimos)**, IVA a incluir à taxa em vigor;
- A entidade identificada pelos serviços da Junta de Freguesia é:
 - *Flashbox, Lda;*
- Estão verificados os pressupostos da prestação de serviços;
- O encargo resultante da presente proposta de aquisição de serviços está previsto, conforme cabimento anexo;
- A competência para a decisão de contratar (em função da despesa), a escolha do próprio procedimento e a aprovação das respetivas peças de procedimento cabem à própria Junta de Freguesia.

III. Conclusão:

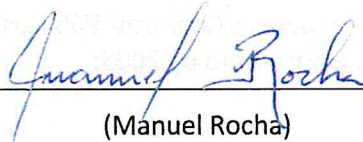
Face ao exposto, propõe-se que seja submetida à consideração do executivo da Junta de Freguesia de São Vicente a presente informação, para efeitos de:

- 1) Abertura e adoção do procedimento de Ajuste Direto Simplificado, para aquisição de Clips/Grampos/Garras para a Junta de Freguesia de São Vicente, e respetiva decisão de contratar, pelo preço base de 110,40€ (cento e dez euros e quarenta cêntimos); e**
- 2) Aprovação das respetivas peças do procedimento, nos termos dos artigos 40.º, n.º 2, 115.º e 42.º do CCP, bem como do gestor do contrato nos termos do artigo 290.º-A do mesmo diploma.**

É o que me cumpre informar, colocando à consideração superior.

Lisboa, 19 de março de 2025

O Técnico Superior

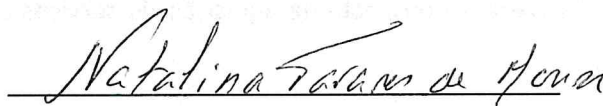


(Manuel Rocha)

Anexos:

ANEXO I – Folha de cabimentação;

A Presidente



Natalina Tavares de Moura

Declaração de Inexistência de Conflitos de Interesses

Manuel Ricardo Veiga da rocha, na qualidade de Técnico Superior da Administração Pública, a desempenhar funções na Junta de Freguesia de São Vicente, declara, sob compromisso de honra, que, na presente data, relativamente ao presente procedimento **049/Administração Autárquica/2025**, respeitante a Contratação pública, não se encontra numa situação de conflito de interesses nos termos do n.º 4 do artigo 13.º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção, isto é, em situação em que se possa, com razoabilidade, duvidar seriamente da imparcialidade da sua conduta ou decisão, nos termos dos artigos 69.º e 73.º do Código do Procedimento Administrativo e do artigo 24.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas.

Mais declara, sob compromisso de honra, que se, no decurso do presente procedimento, vier a encontrar-se, ou previr razoavelmente vir a encontrar-se, numa situação de conflito de interesses, comunicará a situação ao superior hierárquico ou, na sua ausência, ao responsável pelo cumprimento normativo, nos termos do disposto no artigo 13.º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção.



19 de março de 2025



Flashbox

Rua do Vale de Santo António 143 A/C
1170-378 Lisboa
Portugal
Telefone: +351 218 160 430
E-mail: rafael.luis@avitel.pt
Site: <http://www.avitel.pt>

Contribuinte: 513916580
Capital Social: 5.000,00€

Duplicado
Orçamento N.º OR 2025/77
Data de Emissão: 17-03-2025

ATCUD:JJP7S634-77



Junta de Freguesia de São Vicente
Rua Josefa de Óbidos, 5
1170-196 Lisboa
Portugal

gIGo - Processado por programa certificado N.º 2860/AT

Contribuinte	Cliente	V/ Ref.º	Enc./Orç.	Moeda	Prazo de venc.	Data Vencimento	Pág.
510833632	10587			EUR	Pronto Pagamento	17-03-2025	1/1

Ref.º. Artigo	Designação	Qtd.	Uni.	Preço	Imposto	Total s/ imp.
59006856	59006856 EUROLITE TPC-10 Coupler, silver	16	Uni.	6,90€	23%	110,40€

Este documento não serve de fatura e foi criado a 17-03-2025 às 18:03

Resumo de Impostos

Designação	Valor	Incidência	Total
IVA Normal	23%	110,40€	25,39€

Total Ilíqu.	110,40€
IVA Normal	25,39€
Total a pagar	135,79€

Resumo de transporte

Expedição	Viatura	Início Transp.	Local Carga	Local de Descarga
Transportadora				

Informação Bancária

CGD: PT50 0035 0652 00002313430 09

Flashbox

Rua do Vale de Santo António 143 A/C
1170-378 Lisboa
Portugal
Telefone: +351 218 160 430
E-mail: rafael.luis@avitel.pt
Site: http://www.avitel.pt

Contribuinte: 513916580
Capital Social: 5.000,00€

Junta de Freguesia de São Vicente
Rua Josefa de Óbidos, 5
1170-196 Lisboa
Portugal



glGo - Processado por programa certificado N.º 2860/AT

Contribuinte	Cliente	V/ Ref.º	Enc./Orç.	Moeda	Prazo de venc.	Data Vencimento	Pág.
510833632	10587			EUR	Pronto Pagamento	17-03-2025	1/1

Ref.º. Artigo	Designação	Qtd.	Uni.	Preço	Imposto	Total s/ imp.
59006856	59006856 EUROLITE TPC-10 Coupler, silver	16	Uni.	6,90€	23%	110,40€

Este documento não serve de fatura e foi criado a 17-03-2025 às 18:03

Resumo de Impostos

Designação	Valor	Incidência	Total
IVA Normal	23%	110,40€	25,39€

Total Ilíqu.	110,40€
IVA Normal	25,39€
Total a pagar	135,79€

Resumo de transporte

Expedição	Viatura	Início Transp.	Local Carga	Local de Descarga
Transportadora				

Informação Bancária
CGD: PT50 0035 0652 00002313430 09

FREGUESIA DE SÃO VICENTE

Folha de Cabimentação

Nº Cabimento: 759

Ano: 2025

Data Registo: 19-03-2025

Data Documento: 19-03-2025

Class. Orgânica: 010000 Administração Autárquica

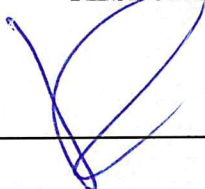
Class. Económica: 0201210000 Outros bens

Projeto e Ação:

Descrição: PEÇAS PARA CRIAÇÃO DE PALA PROTEÇÃO PROJETO ILUMINAÇÃO

1	Orçamento Inicial	3 500,00
2	Reforços/Anulações	0,00
3	Orçamento Corrigido	3 500,00
4	Despesas Pagas	0,00
5	Encargos Assumidos (Cabimentos)	553,50
6	Saldo Disponível do Orçamento	2 946,50
7	Despesa Emergente, que fica cativa	135,79
8	Saldo Residual do Projeto	
9	Saldo Residual	2 810,71

RESPONSÁVEL



FREGUESIA DE SÃO VICENTE

Informação de Controlo de Fundos Disponíveis

(Nos termos e para os efeitos do artigo 5º da Lei n.º 8/2012, de 21/02, e do artigo 7º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21/06)

Nº Compromisso: 790

Data Registo: 24-03-2025

Nº Proposta: 49/AA

Ano: 2025

Mês (a): março

Data Documento: 24-03-2025

Fornecedor: FLASHBOX, LDA

NIF: 513916580

Descrição: PEÇAS PARA CRIAÇÃO DE PALA PROTEÇÃO PROJETORES ILUMINAÇÃO

Orçamento para o ano de 2025

1	Fundos disponíveis (b)	4 492 242,18
2	Compromissos assumidos (c)	220 642,78
3 = 1 - 2	Saldo de Fundos Disponíveis	4 271 599,40
4	Compromisso n.º 790 relativo À despesa em análise (d)	135,79
5 = 3 - 4	Saldo Residual	4 271 463,61

a) Deve corresponder ao mês do mapa de Fundos Disponíveis (artigo 7º, n.º 1, do DL n.º 127/2012)

b) Os Fundos Disponíveis são os que constam do mapa referido em a), determinados nos termos do artigo 3º, alínea f), da Lei n.º 8/2012 e do artigo 5º do DL n.º 127/2012, cuja cópia deve acompanhar o presente mapa.

c) Valor dos compromissos já assumidos por conta do montante dos Fundos Disponíveis identificados em 1.

d) Valor do compromisso assumido com a despesa em causa e respetivo número sequencial resultante do registo no sistema informático.

Declaração emitida em: 24-03-2025

Assinatura do Responsável

